



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/09/2025, Edição nº 6600, Página nº 07-08

PORTARIA Nº 596/2025

SÚMULA: Designa os membros do Grupo de Trabalho para a Elaboração do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 104, inciso IV, e demais dispositivos da [Lei Orgânica Municipal](#), e:

Considerando, a Lei Federal nº 14.533/2023, de 11 de janeiro de 2023, que Institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

Considerando, o §11 do Artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando, o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 3 de outubro de 2022, que fundamentou a Resolução CNE/CEB nº 1/2022;

Considerando, a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, de 04 de outubro de 2022, que instituiu as normas sobre a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

Considerando, a Deliberação CEE/PR nº 04/2025, de 8 de agosto de 2025, que estabelece normas e orienta o processo de implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa – Paraná:

- I. **Gilvani Follmann Rockenbach** - Coordenação de Formação;
- II. **Ana Carla Ruckhaber** - Coordenação Pedagógica Municipal;
- III. **Ana Paula Bremm Loeblein** - Responsável pelo Departamento financeiro e Tecnologia;
- IV. **Camila Rodrigues de Souza Dilkin** - Coordenadora Pedagógica;
- V. **Simone Cristina Alves de Oliveira Olivo** - Coordenadora Pedagógica;
- VI. **Aline Franciele Graebin Wutke** - Coordenadora Pedagógica;
- VII. **Simone Patrícia Thiel** - Técnico Administrativo;
- VIII. **Lays de Moura Santos** - Professora com práticas inovadoras;
- IX. **Agatha Gabrielli Schneider Carvalho Radtke** - Gestora Escolar;
- X. **Lara Messias** - Estagiária de Sistema de Informação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá elaborar o Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa – Paraná, com o objetivo de orientar de forma integrada as ações voltadas à:

- a) Aprimoramento da Computação nos currículos da educação básica;
- b) Formação continuada de professores e gestores;
- c) Alinhamento do currículo e formação à infraestrutura, conectividade e recursos educacionais digitais;
- d) Fomento à inovação nas práticas pedagógicas.

Art. 3º O prazo para a elaboração do Plano será de nove meses, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito